Barreiro
Câmara Municipal

EDITAL

Nº 199/2022

FREDERICO ROSA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,

--------- Torna público, no uso das competências que lhe foram delegadas, pelas Deliberações da Câmara Municipal n.ºs 344 a 350, inclusive, de 13 de outubro, de 2021, ao abrigo do disposto na alínea rr), do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei 75/13 de 12 de setembro, para efeitos do cumprimento do disposto no n.º4, do art.º 10.º, do Regulamento Municipal de Entrega, Remoção e Recolha de Veículos Abandonados ou Estacionados Indevida e Abusivamente, publicado na II série do D.R. de 18 de janeiro de 2008, alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA e n.º 3, do art.º 166.º, do Código da Estrada, que o veículo, abaixo descriminado, se encontrava em estacionamento indevido e abusivo, à mais de 30 dias ininterruptos (nos termos e para os efeitos do art.º 5.º do já referido Regulamento Municipal).-

---------- Regularmente notificado(a) para o estacionamento indevido e abusivo do veículo e concomitantemente, proceder à sua remoção, ou dá-la para abate, o(a) proprietário(a), nada veio dizer ou informar este Município, sobre o assunto. ----------

---------- Deste modo, faz-se público que, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do C.P.A. e no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Entrega, Remoção e Recolha de Veículos Abandonados ou Estacionados Indevida e Abusivamente, publicado na II série do D.R. de 18 de janeiro de 2008, a viatura, abaixo referida, **deve ser removida,** pelo seu proprietário no prazo de 45 dias seguidos, contados a partir da data da afixação do presente Edital, **ou dada para abate** se essa for a vontade manifestada pelo proprietário, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 7.º daquele Regulamento, conjugado com o n.º 5 do artigo 165.º, do Código da Estrada. ----------

---------- Se o veículo não for removido ou dado para abate, pelo seu proprietário, no prazo determinado de 45 dias seguidos, será considerado abandonado, e adquirido por ocupação pelo Município do Barreiro, nos termos do n.º 4, do art.º 7.º, do Regulamento Municipal, conjugado com o n.º 4, do artigo 165.º, do Código da Estrada. ----------

Barreiro
Câmara Municipal

EDITAL

Barreiro

- Av. Henrique Galvão nº 22 – 2º andar – Volkswagen , de cor cinzento – Matrícula 73-72-PV;

---------- Para constar, publica-se o presente Edital e outros de igual teor que, nos termos da lei, vão ser afixados nos locais de estilo e publicados no sítio do município na Internet. ------

Barreiro, aos 12 dias do mês de Julho de 2022

O Presidente da Câmara,

FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA

Assinado de forma digital por FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA
Dados: 2022.07.13 10:14:44 +01'00'

(Frederico Rosa)